Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





DECRETO Nº 209/2017

Souto Soares-Bahia, 01 de Setembro de 2017.

Institui a criação e indica os membros da Comissão do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA-Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no município de Souto Soares-Bahia.

O Prefeito do Município de Souto Soares-Bahia, no uso de suas atribuições, com base na LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e art. 19 da Lei no 10.696, de 02 de julho de 2003 e no DECRETO Nº 7.775, DE 04 DE JULHO DE 2012 que instituem e regulamentam o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, e;

CONSIDERANDO que são objetivos da PAA:

- I incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento, à industrialização de alimentos e à geração de renda;
- II incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
- III promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;
- IV promover o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos, inclusive para prover a alimentação escolar nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal, e nas áreas abrangidas por consórcios públicos;
- V constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares;
- VI apoiar a formação de estoques pelas cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar;
- VII fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização;

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

VIII - promover e valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos, e incentivar hábitos alimentares saudáveis em nível local e regional; e

IX - estimular o cooperativismo e o associativismo.

CONSIDERANDO que são objetivos do PNAE:

I – Promover a AlimentaçãoSaudável eAdequada, orientando para o uso de alimentos variados, seguros,que respeitem a cultura, as tradições e os hábitosalimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e odesenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimentoescolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estadode saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

II - Fomentar a Educação Alimentare Nutricional, incluindo no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelocurrículo escolar, abordando o tema alimentação e nutriçãoe o desenvolvimento de práticas saudável de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

 III – Garantir a universalização do acesso à alimentação escolar a todos os alunos matriculados na rede pública deeducação básica.

IV – Favorecer a Participação social, por meio do acompanhamento e do controle da execução pormeio da participação da comunidade no controle social, pormeio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE).

V – Promover o DesenvolvimentoSustentável, incentivando a aquisição de gêneros alimentícios diversificados,produzidos em âmbito local e preferencialmente pelaagricultura familiar e pelos empreendedores familiaresrurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas ede remanescentes de quilombos.

VI - Garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos,com acesso de forma igualitária, respeitando as diferençasbiológicas entre idades e condições de saúde dos alunos quenecessitem de atenção específica e aqueles que se encontramem vulnerabilidade social.

Decreta:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º A Comissão do PNAE e PAA é um órgão colegiado que tem por finalidade propor diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas estruturantes,

constituindo-se em espaço de articulação entre os diferentes níveis de governo e as organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento rural sustentável por meio do fomento da participação da agricultura familiar e da agroindústria familiar nas aquisições advindas de recursos do PNAE e PAA, além de promover a melhoria da relação de fornecimento com o município.

Art. 2º Compete à Comissão do PNAE/PAA:

I - promover a Agroindústria local;

II – propor estratégias de articulação com órgãos federais, estaduais e organizações não governamentais que contribuam para o desenvolvimento da agricultura familiar, com ênfase na exploração agrícola de base agroecológica, à geração de emprego e renda no meio rural, à segurança alimentar;

III – elaborar e acompanhar a execução de um Planejamento das Ações da Comissão;

IV – apoiar o CAE – Conselho de Alimentação Escolar com objetivo de garantir a execução de suas diretrizes e finalidades; no que diz respeito ao fomento da participação da agricultura familiar nas chamadas públicas, garantindo que sejam superados os limites mínimos de 30% estabelecidos em lei, garantindo que haja acesso à uma alimentação saudável, de qualidade, que considere os hábitos alimentares regionais;

 V – estabelecer um calendário de reuniões anual com o objetivo de acompanhar o Planejamento das Ações desenvolvido e organizar as demandas necessárias para a realização das chamadas públicas;

VI – promover o intercâmbio com entidades congêneres, voltadas para o fomento da agricultura familiar e ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural, à extensão, à difusão de tecnologia, à capacitação de agricultoresà extensão, à difusão de tecnologia, à capacitação de agricultores e à administração, gerenciamento, comercialização, transporte e distribuição de produtos agrícolas e artesanais;

VII – Buscar soluções para problemas encontrados na relação de fornecimento com a Prefeitura, contemplando desde questões logísticas ao estabelecimento dos preços praticados nas chamadas públicas;

VIII – fomentar alternativas de geração de renda para o produtor rural como a realização da Feira do Produtor Rural, instituição do tíquete feira, criação de horto mercados, agro turismo e outras formas que viabilizem a comercialização dos produtos da agricultura familiar;

IX – acompanhar, monitorar e propor a adequação de políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário, especialmente as relacionadas ao fomento à agroindústria, ao turismo e à cultura rural;

X – fomentar o desenvolvimento de metodologia para a definição dos preços de referência de aquisição de alimentos, nas chamadas públicas, incluindo a diferenciação em relação aos produtos orgânicos e a consideração dos custos agregados como aqueles oriundos de transporte e embalagens;

XI – criar uma subcomissão responsável por promover a coleta de preços no mercado local para compor a Chamada Pública do PNAE;

XII - exercer outras atividades afins.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão do PNAE e PAA será compostapela indicação de membros, divididos entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, diretamente relacionado ao fomento da participação da agricultura familiar nas aquisições do PNAE, de cada um dos seguintes órgãos, a conhecer:

a) Representantes do Departamento de Merenda Escolar (PNAE).

Titular: Naiara Juliana Silva Souza: Suplente: Stela Bastos Pinto

b) Representantes do Departamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Titular: Malena Maria Anjos: Suplente: Sani Gabrielle S. Pereira

c) Representantes do Departamento de Agricultura.

Titular: Apolonio Gaspar de Souza: Suplente: Raimundo Nonato N. da Silva

d) Representantes da BAHIATER.

Titular: José Júlio Souza Castro: Suplente: Rita de Cassia Sólon Freitas.

e) Representantes da Câmara de Vereadores:

Titular: Eunice Rita de Oliveira: Suplente: Adenilton Rodrigues de Souza.

- f) Representantesde a Associação Renascer de Matinha:Titular: Maria Rita Alves
 Neta:Suplente: Associação do Paraguai: Eliete Silva Santos.
- g) Associação de Pau Ferro: Titular: GildemarR. de Souza: Suplente: associação de Produtoras de Quixaba: lêda Vieira Rodrigues.
- h) Associação Flores Agrícola de Mundo Novo: Titular: Sandra Alves Oliveira: Suplente: Associação de Campo de Fora: Eunice Rita de Oliveira.
- Sindicato dos trabalhadores Rurais e Agricultores (as) Familiares: Titular: Zenaide de Souza Martins: Suplente: Gilmar Paulo da Silva.
- § 1º Os representantes de que tratam alíneas "f" "g" "h" e " i " deste artigo, deverão compor o conselho originário na qualidade de representantes da sociedade civil e seus nomes serão indicados pelas respectivas entidades.
- § 2º O mandato dos membros da Comissão do PNAE/PAA será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma recondução por igual período.
- § 3º Os membros do Colegiado não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo a sua participação considerada função pública relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Administração – 2017/2020



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





DECRETO Nº 210/2017

Souto Soares-Bahia, 01 de Setembro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável- CMDS e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidaspela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável- CMDS, criado pela Lei Municipal Nº 499/2013, de 21 de Junho de 2013, representando as instituições abaixo relacionadas, os seguintes cidadãos e cidadãs, como membros titulares e suplentes:

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

TITULAR: APOLONIO GASPAR DE SOUZA SUPLENTE: EDMILSON MENDES DOS ANJOS

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

TITULAR: VALDENITON TERTULIANO DAMACENO SUPLENTE; RAMILTON JORGE DA SILVA

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

TITULAR: ROSANGELA MACENA SUPLENTE: GILMA SANTOS SOUZA

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TITULAR: EGLYS CRISTINA SOUZA GASPAR SUPLENTE: VILMA SILVA DE JESUS

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TITULAR: KARLA DANIELA OLIVEIRA SAMPAIO SUPLENTE: ALCIONE RODRIGUES BARAUNA

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL.

TITULAR: ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO SUPLENTE: JOAQUIM FRANCISCO DE MEDEIROS NETO

7 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

TITULAR: EUNICE RITA DE OLIVERIA

SUPLENTE: ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA

8 - SEMAF/BAHIATER.

TITULAR: JOSE JULIO SOUZA CASTRO SUPLENTE: RITA DE CASSIA SOLON FREITAS

9 – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ARSÊNIO.

TITULAR: IRENE MARIA BARAUNA DOS ANJOS SUPLENTE:MARLENE DOS ANJOS SOUZA

10-ASSOCIAÇÃO DE POVOS REMANECENTES DE QUILOMBO DO POVOADO DE SEGREDO.

TITULAR: GILMAR SANTOS SOUZA SUPLENTE:RAIMUNDO GREGORIO DOS SANTOS

11 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DE SOUTO SOARES.

TITULAR: ZENAIDE DE SOUZA MARTINS SUPLENTE:GILMAR PAULO DASILVA

13 – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DA REGIÃO DE CAMPO ALEGRE.

TITULAR: UBERLANDIA EVANGELISTA LOPES SUPLENTE: LUCILENE BRAGA DE SOUZA

14- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO DE PAU FERRO.

TITULAR: LAECIO GOMES DOS SANTOS SUPLENTE: GERSON GASPAR DE SOUZA

15- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE POCINHO.

TITULAR: JOSE MARTINS DOS SANTOS NETO SUPLENTE: EVA ROSA SOUZA

16- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO DE QUIXABADE POCINHO:

TITULAR: ARNALDO FIDELIS DOS SANTOS SUPLENTE: EDIVAR MARTINS DOS SANTOS

17- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES E MORADORES DE LAGEDINHO.

TITULAR: MIRALVA MARIA TEIXEIRA SUPLENTE: ELAINE PEREIRA DE OILEIRA

18- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO DE OUTRO LADO:

TITULAR: EDILENE SOUZA ARAUJO SUPLENTE: ANA DOURADO DOS SANTOS

18- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MANOEL JOAQUIM

TITULAR:ANDRE BATISTA FRANÇA SUPLENTE:JOÃO DOMINGOS DE OLIVEIRA

20- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AS LAGOAS.

TITULAR: GENIVALDO PREREIRA DOS SANTOS SUPLENTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

21- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PAU FERRO.

TITULAR: GILDEMAR RIBEIRO SOUZA

SUPLENTE: LUCINALIA DE OLIVERIA AMORIM

22- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORRINHOS BAIXO.

TITULAR: REINÁ MARIA DOS SANTOS SUPLENTE: JAENES MARIA DE SOUZA

23- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MANOEL LOURENÇO:

TITULAR: PAULO SOUZA SANTOS SUPLENTE: NELIA MARIA ALVES

24- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BOASORTE.

TITULAR: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SUPLENTE: AURENTINA LEIS DE SOUZA

25- ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DE PARAGUAI.

TITULAR: ZENALIA SANTOS DA SILVA SUPLENTE: ANDREA TELES DE SOUZA

26- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LAGOA NOVA.

TITULAR: JORGE JOSE BRANDÃO SUPLENTE: JONILTON ALVES DA SILVA

27- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIADE SITIO NOVO.

TITULAR: BRÁZ BISPO DOS SANTOS SUPLENTE: JOÃO JOSÉ DE SOUZA FILHO

28- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DOS POVOADOS DE MATINHA E CAJAZEIRA.

TITULAR: TAIS ROSA DE JESUS SOUZA SUPLENTE: CLEUZA MARIA

29- ASSOCIAÇÕES COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO POVOADO DE XAVIER

TITULAR: IVANILDE DIAS DOS ANJOS

SUPLENTE: MARIA DA GLORIA DOURADO ANJOS

30- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SÃO DOMINGOS.

TITULAR: LOURIVALDO RODRIGUES DE OLIVERIA SUPLENTE: JUVENI RODRIGUES DE OLIVERIA

31- ASSOCIAÇÃO DO POVOADO DE VELHO CHICO.

TITULAR: VALDECI SOARES DE OLIVERIA SUPLENTE: MANOEL MESSIAS DE OLIVERIA

32- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE NOVO HORIZONTE.

TITULAR: LUZINETE SANTOS LOPES SUPLENTE: ARTU FERREIRA LOPES

33- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CHAPADA BONITA E CHAPADA DE PAULO

TITULAR: ALESSANDRA BISPO ALVES SUPLENTE: OZIEU JOSE DE SOUZA

34- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LAGOA FUNDA.

TITULAR: JOSÉ ANTONIO DE JESUS SUPLENTE: JOÃO MEDEIROS BRAGA

35- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FLORES AGRICOLA DO POVOADO DE MUNDO NOVO.

TITULAR: VIVALDO SOUZA SANTOS SUPLENTE: SANDRA ALVES OLIVEIRA

36- ASSOCIAÇÃO DE QUIXABA, CAATINGUINHA E BAIXA DA BANANA.

TITULAR: LIZETE VIEIRA RODRIGUES SUPLENTE: RONILDE VIEIRA DA SILVA

37- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MORRINHOS DE CIMA.

TITULAR: MARCOS SUEL O. ALVES

SULPENTE: GERDILEIA NOVAIS DE SOUZA

38- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ALAGADIÇO DO POCINHO

TITULAR: MARLENE ROSA DE SOUZA

SUPLENTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA

39- ASSOCIAÇÃO DE GRUPOS DE MULHERES DO POVOADO DE ARCÊNIO

TITULAR: ELISÃNGELA VIEIRA DE SOUZA SUPLENTE: ANATALIA LUZIA N. EVANGELISTA

40 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LAGOA QUEIMADA

TITULAR: MANOEL MENDES DA SILVA SUPLENTE: RAQUEL LINA DE SOUZA

41- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CAMPOS DE FORA

TITULAR: LUCISELMA RODRIGUES DOS SANTOS

SUPLENTE: ANTONIO RAMOS OLIVEIRA

42- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BOA VISTA

TITULAR: CLEDESON ALVES MARTINS SUPLENTE: JOSÉ CARLOS O. MARTINS

43- ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE BARRIGUDA E RIACHO

TITULAR: JOÃO SANTIAGO DOS ANJOS SUPLENTE: PEDRO FRANCISCO DE SOUZA

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2017/2020